



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 403/2020**

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 271/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0873/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-032-FMS**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 19.995,77 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos ), **CONTRATO nº 202003349** originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **DINÂMICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 07.930.803/0010-94 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ \$ 19.995,77 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos ),, com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2020.